



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório

N.º 12/2008-FS/VIC/SRATC

**Verificação Interna de Contas
Município do Corvo
Gerência de 2007**

Data de aprovação – 9/07/2008

Processo n.º 08/119.01



Índice

| | |
|---|-----------|
| Índice de quadros | 3 |
| Índice de gráficos | 3 |
| Siglas e abreviaturas..... | 3 |
| | |
| I – Introdução..... | 4 |
| 1. Fundamento..... | 4 |
| 2. Âmbito e objectivos | 4 |
| 3. Identificação dos responsáveis..... | 5 |
| | |
| II – Conta de Gerência de 2007 | 6 |
| 4. Instrução do processo..... | 6 |
| 5. Publicitação de documentos previsionais e de prestação de contas | 6 |
| 6. Síntese do ajustamento | 7 |
| 7. Demonstrações financeiras..... | 8 |
| 7.1. <i>Demonstração de resultados</i> | 8 |
| 7.2. <i>Balanço</i> | 10 |
| 7.3. <i>Conclusões</i> | 12 |
| 8. Limites legais aplicáveis à execução do orçamento | 13 |
| 8.1. <i>Encargos com o pessoal</i> | 13 |
| 8.2. <i>Endividamento</i> | 14 |
| 8.3. <i>Equilíbrio orçamental</i> | 16 |
| 9. Controlo orçamental..... | 17 |
| 9.1. <i>Receita</i> | 17 |
| 9.2. <i>Despesa</i> | 19 |
| 10. Acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas | 22 |
| | |
| III – Conclusões e recomendações..... | 23 |
| 11. Principais conclusões | 23 |
| 12. Irregularidades e Recomendações..... | 23 |
| 13. Decisão..... | 24 |
| Ficha técnica..... | 25 |
| Índice do processo..... | 26 |



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Município do Corvo (08/119.01)

Índice de quadros

| | |
|--|----|
| Quadro I: Identificação dos responsáveis – Gerência de 2007 | 5 |
| Quadro II: Síntese do ajustamento | 7 |
| Quadro III: Demonstração de resultados | 8 |
| Quadro IV: Indicadores económicos | 9 |
| Quadro V: Balanço | 10 |
| Quadro VI: Balanço (continuação) | 11 |
| Quadro VII: Indicadores financeiros | 12 |
| Quadro VIII: Limite dos encargos com o pessoal..... | 13 |
| Quadro IX: Limites ao endividamento líquido | 14 |
| Quadro X: Limites ao recurso ao crédito a médio e longo prazos | 15 |
| Quadro XI: Equilíbrio orçamental | 16 |
| Quadro XII: Estrutura das receitas..... | 17 |
| Quadro XIII: Execução orçamental da receita..... | 17 |
| Quadro XIV: Execução orçamental das receitas de capital | 18 |
| Quadro XV: Indicadores orçamentais – receita | 19 |
| Quadro XVI: Estrutura das despesas | 19 |
| Quadro XVII: Execução orçamental da despesa..... | 20 |
| Quadro XVIII: Execução orçamental das despesas de capital..... | 20 |
| Quadro XIX: Indicadores orçamentais – despesa..... | 21 |

Índice de gráficos

| | |
|---|----|
| Gráfico I: Receitas correntes vs. Receitas de capital | 17 |
| Gráfico II: Execução orçamental da receita..... | 18 |
| Gráfico III: Execução orçamental das receitas de capital | 18 |
| Gráfico IV: Despesas correntes vs. despesas de capital..... | 19 |
| Gráfico V: Execução orçamental da despesa..... | 20 |
| Gráfico VI: Execução orçamental dos investimentos vs. despesas de capital | 21 |

Siglas e abreviaturas

| | |
|-------|---|
| AMRAA | Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores |
| DGAL | Direcção Geral das Autarquias Locais |
| FEDER | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional |
| FEF | Fundo de Equilíbrio Financeiro |
| FSM | Fundo Social Municipal |
| IRS | Participação no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares |
| LFL | Lei das Finanças Locais ¹ |
| LOPTC | Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ² |
| OE | Orçamento do Estado |
| POCAL | Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais |
| RAA | Região Autónoma dos Açores |
| SEL | Sector Empresarial Local |
| VIC | Verificação Interna da Conta |

¹ Aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

² Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



I – INTRODUÇÃO

1. Fundamento

No exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea *c*), 5.º, n.º 1, alínea *d*), e 53.º da LOPTC, e em conformidade com o Programa de Fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas³, procedeu-se à verificação interna da Conta de Gerência do Município do Corvo.

2. Âmbito e objectivos

A VIC teve por referência a gerência de 2007 e visou os seguintes objectivos:

- Análise do processo de prestação de contas, a fim de verificar a respectiva conformidade documental com as normas do POCAL e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas⁴;
- Conferência da conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Apreciação das demonstrações financeiras;
- Análise dos limites legais das despesas com pessoal, do endividamento e do equilíbrio orçamental;
- Controlo orçamental da receita e da despesa;
- Verificação do acatamento das recomendações formuladas em resultado de anteriores acções de fiscalização.

³ Aprovado pela Resolução n.º 2/2008, do plenário geral do Tribunal de Contas, em sessão de 19 de Dezembro de 2007, e publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008, p. 1830, bem como no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008.

⁴ Aprovadas pela Resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto – 2.ª Secção, publicada no *Diário da República*, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001, pp. 13 958-13 960.



3. Identificação dos responsáveis

O órgão executivo responsável pela gerência de 2007 tinha a seguinte constituição:

Quadro I: Identificação dos responsáveis – Gerência de 2007

| | | | <i>Euro</i> |
|---|------------------------|-------------------------------------|---|
| RESPONSÁVEL | CARGO | RESIDÊNCIA | VENCIMENTO LÍQUIDO ANUAL |
| Fernando António Mendonça Fraga Pimentel | Presidente | Estrada Caldeirão 9980-028 Corvo | 37.682,19 |
| Carlos Manuel Valadão | Vereador Tempo Inteiro | Areiro 9980-034 Corvo | 29.001,72 |
| Óscar Manuel Valentim da Rocha | Vereador | Rua da Matriz 9980-020 Corvo | 1.394,40 |
| Rogério Manuel Nunes Rodrigues | Vereador | Rua do Rego 9980-022 Corvo | 1.626,80 |
| Edmundo António Pimentel | Vereador | Rua da Matriz 9980-020 Corvo | 1.743,00 |



II – CONTA DE GERÊNCIA DE 2007

4. Instrução do processo

O POCAL e, complementarmente, as instruções do Tribunal de Contas, procedem à identificação dos documentos que deverão instruir o processo de prestação de contas das autarquias locais e da informação técnica que deverá constar dos mesmos.

Analisado o processo relativo à gerência de 2007, constatou-se que a conta se encontrava correctamente instruída com todos os documentos cuja remessa era obrigatória.

Para efeitos de realização do ajustamento foi solicitado o envio de documentação adicional⁵, com vista à certificação do saldo de encerramento da conta.

5. Publicitação de documentos previsionais e de prestação de contas

As autarquias locais estão sujeitas ao dever de publicitar, até 30 dias após a apreciação e aprovação pelo órgão deliberativo, um conjunto de documentos previsionais e de prestação de contas⁶.

A LFL veio reforçar aquele dever de publicidade, exigindo a disponibilização, no respectivo sítio na Internet, de um conjunto mais vasto de documentos previsionais e de prestação de contas⁷.

À data da realização da presente acção de fiscalização, o Município do Corvo ainda não tinha disponibilizado os referidos documentos no seu sítio na Internet⁸, facto que traduz o **incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 49.º da LFL.**

⁵ Reconciliações bancárias, certidões e extractos emitidos pelas instituições de crédito, listagem dos cheques em trânsito e de outros movimentos justificativos das divergências existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos.

⁶ Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

⁷ Em conformidade com o n.º 2 do artigo 49.º da LFL, esses documentos são: os planos de actividades e os relatórios de actividades dos últimos dois anos, os planos plurianuais de investimentos e os orçamentos, bem como os relatórios de gestão, os balanços e as demonstrações de resultados, inclusivamente os consolidados, os mapas de execução orçamental e os anexos às demonstrações financeiras, igualmente dos últimos dois anos, e, ainda, os dados relativos à execução anual dos planos plurianuais.

⁸ www.cm-corvo.pt.



6. Síntese do ajustamento

Efectuada a análise e conferência da conta, verificou-se que o resultado da gerência de 2007 foi o seguinte:

Quadro II: Síntese do ajustamento

| | | <i>Euro</i> |
|--|--------------|---------------------|
| RECEBIMENTOS | | 2.313.301,49 |
| Saldo da Gerência Anterior | | 304.398,03 |
| Execução Orçamental | 289.221,36 | |
| Operações de Tesouraria | 15.176,67 | |
| Total das Receitas Orçamentais: | | 1.888.254,63 |
| Receitas Correntes | 958.752,93 | |
| Receitas de Capital | 929.501,70 | |
| Receitas - Outras | 0,00 | |
| Operações de Tesouraria | | 120.648,83 |
| PAGAMENTOS | | 2.313.301,49 |
| Total das Despesas Orçamentais: | | 1.755.992,87 |
| Despesas Correntes | 1.231.720,67 | |
| Despesas de Capital | 524.272,20 | |
| Operações de Tesouraria | | 119.131,17 |
| Saldo para Gerência Seguinte | | 438.177,45 |
| Execução Orçamental | 421.483,12 | |
| Operações de Tesouraria | 16.694,33 | |

Fonte: Fluxos de caixa

O saldo da gerência anterior foi confirmado.

Relativamente ao saldo que transita para a gerência seguinte, na importância de €438 177,45, a análise das reconciliações bancárias e restante suporte documental permitiu certificar os montantes contabilizados.



7. Demonstrações financeiras

A análise à demonstração de resultados e ao balanço faculta, respectivamente, uma perspectiva acerca da formação dos resultados do exercício e da situação financeira do Município no termo desse mesmo exercício.

7.1. Demonstração de resultados

O exercício de 2007 traduziu-se pela obtenção de um resultado líquido positivo, no montante de €76 706,07, mas inferior em 40,7% ao registado no ano de 2006, conforme se evidencia no quadro seguinte.

Quadro III: Demonstração de resultados

| | | | | <i>Euro</i> |
|---|---|-------------|---------------------|---------------------|
| Código | Descrição | 2006 | 2007 | |
| CUSTOS E PERDAS | | | | |
| 61 | Custo mercad. vendid. e matr. consumidas | | | |
| | Mercadorias | 4.718,31 | 898,16 | |
| | Matérias | 69.514,90 | 74.233,21 | 76.094,40 |
| 62 | Fornecimentos e serviços externos | | 341.695,89 | 265.305,50 |
| | Custos com o pessoal: | | | |
| 641+642 | Remunerações | 673.852,41 | 680.076,70 | |
| 643 a 648 | Encargos sociais | 137.681,05 | 811.533,46 | 835.383,50 |
| 63 | Transf. e sub. corr. coעד. e prest. sociais | | 21.894,96 | 28.631,58 |
| 66 | Amortizações do Exercício | | 311.264,71 | 301.402,95 |
| 67 | Provisões do exercício | | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Outros custos e perdas operacionais | | 0,00 | 0,00 |
| | (A) | | 1.560.622,23 | 1.506.817,93 |
| 68 | Custos e perdas financeiras | | 45.449,21 | 66.872,88 |
| | (C) | | 1.606.071,44 | 1.573.690,81 |
| 69 | Custos e perdas extraordinárias | | 22.154,54 | 109.913,22 |
| | (E) | | 1.628.225,98 | 1.683.604,03 |
| 88 | Resultado líquido do exercício | | 129.282,70 | 76.706,07 |
| | | | 1.757.508,68 | 1.760.310,10 |
| PROVEITOS E GANHOS | | | | |
| | Vendas e prestações de serviços: | | | |
| 7111 | Vendas de mercadorias | 0,00 | 0,00 | |
| 7112+7113 | Vendas de produtos | 44.370,11 | 60.960,73 | |
| 712 | Prestações de serviços | 1.244,17 | 45.614,28 | 62.364,59 |
| 72 | Impostos e taxas | | 5.970,80 | 13.698,33 |
| | Variação da produção | | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Trabalhos para a própria entidade | | 79.656,15 | 103.043,68 |
| 73 | Proveitos suplementares | | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Transferências e subsídios obtidos | | 1.469.837,75 | 1.442.253,02 |
| 76 | Outros proveitos e ganhos operacionais | | 0,00 | 0,00 |
| | (B) | | 1.601.078,98 | 1.621.359,62 |
| 78 | Proveitos e ganhos financeiros | | 1.648,35 | 3.409,46 |
| | (D) | | 1.602.727,33 | 1.624.769,08 |
| 79 | Proveitos e ganhos extraordinários | | 154.781,35 | 135.541,02 |
| | (F) | | 1.757.508,68 | 1.760.310,10 |
| Resultados operacionais (B)-(A): | | | 40.456,75 | 114.541,69 |
| Resultados financeiros (D-B)-(C-A): | | | -43.800,86 | -63.463,42 |
| Resultados correntes (D)-(C): | | | -3.344,11 | 51.078,27 |
| Resultado líquido do exercício (F)-(E): | | | 129.282,70 | 76.706,07 |



Os valores apresentados suscitam as seguintes observações:

- A estrutura de proveitos do Município foi essencialmente determinada pelas «Transferências e subsídios obtidos»⁹, já que os €1 442 253,02 aí contabilizados representaram 81,9% dos proveitos totais do exercício, reflexo da elevada dependência financeira de tais verbas;
- Reduzida expressão dos proveitos associados à venda de bens e serviços e à arrecadação de impostos e taxas locais – €76 062,92, representando apenas 4,3% dos proveitos totais;
- Os «Custos com o pessoal» – €853 383,50 – foram a principal rubrica da estrutura de custos, correspondentes a 49,6% dos custos do exercício, tendo absorvido 47,5% dos proveitos de 2007;
- A estrutura de custos evidenciava uma elevada rigidez, pois os custos fixos relativos aos «Custos com o pessoal» e às «Amortizações do exercício» totalizaram €1 136 786,45, ou seja, 67,5% dos custos do exercício e o equivalente a 70,1% dos proveitos operacionais;
- Fraca expressão dos «Custos e perdas financeiras» – €66 872,88, ou seja, 4% dos custos do exercício.

Quadro IV: Indicadores económicos

| Indicadores | 2006 | 2007 |
|---|-------------|-------------|
| Resultado Líquido / Fundos Próprios | 0,044 | 0,025 |
| Proveitos Totais (Ano n / Ano n-1) | - | 1,002 |
| Vendas e Prestação de Serviços (Ano n / Ano n-1) | - | 1,367 |
| Transferências Recebidas (Ano n / Ano n-1) | - | 0,981 |
| Transferências Recebidas / Proveitos Totais | 0,836 | 0,819 |
| Proveitos Totais / Custos Totais | 1,079 | 1,046 |
| Custos Totais (Ano n / Ano n-1) | - | 1,034 |
| Fornecimentos e Serviços Externos (Ano n / Ano n-1) | - | 0,776 |
| Custos com o Pessoal / Custos Totais | 0,498 | 0,496 |
| Amortizações do Exercício/ Custos Totais | 0,191 | 0,179 |
| Custos Financeiros (Ano n / Ano n-1) | - | 1,471 |

Relativamente à aplicação do resultado líquido, constatou-se que a proposta apresentada pelo órgão executivo cumpria o disposto no ponto 2.7.3 do POCAL.

⁹ Rubrica onde se contabilizam as verbas relativas aos fundos municipais provenientes do OE.



7.2. Balanço

Comparativamente ao exercício anterior, a estrutura patrimonial e financeira do Município não sofreu alterações significativas, conforme se pode verificar através da confrontação dos balanços constantes do quadro a seguir apresentado.

Quadro V: Balanço

| Código | Descrição | 2006 | | | | 2007 | | | | Var.% |
|---|---|----------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------|
| | | AB | A/P | AL | % | AB | A/P | AL | % | |
| <i>Euro</i> | | | | | | | | | | |
| ACTIVO | | | | | | | | | | |
| Imobilizado: | | | | | | | | | | |
| Bens de domínio público: | | | | | | | | | | |
| 451 | Terrenos e recursos naturais | 37.816,49 | 0,00 | 37.816,49 | 0% | 37.816,49 | 0,00 | 37.816,49 | 0% | 0,0% |
| 452 | Edifícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 453 | Outras construções e infra-estruturas | 3.291.635,98 | 560.901,29 | 2.730.734,69 | 31% | 3.520.245,03 | 665.592,34 | 2.854.652,69 | 31% | 4,5% |
| 455 | Bens patrim. histórico, artístico e cult. | 44.230,06 | 1.777,35 | 42.452,71 | 1% | 44.230,06 | 2.073,66 | 42.156,40 | 1% | -0,7% |
| 459 | Outros bens de domínio público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 445 | Imobilizações em curso | 1.013.093,42 | 0,00 | 1.013.093,42 | 11% | 1.063.617,73 | 0,00 | 1.063.617,73 | 12% | 5,0% |
| 446 | Adiant. por conta de bens dom. públ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| | Total | 4.386.775,95 | 562.678,64 | 3.824.097,31 | 43% | 4.665.909,31 | 667.666,00 | 3.998.243,31 | 44% | 4,6% |
| Imobilizações incorpóreas: | | | | | | | | | | |
| 431 | Despesas de instalação | 487.520,76 | 480.262,97 | 7.257,79 | 0% | 487.809,18 | 486.165,90 | 1.643,28 | 0% | -77,4% |
| 432 | Despesas de inv. e desenvolvimento | 80.519,01 | 80.438,49 | 80,52 | 0% | 80.519,01 | 80.519,01 | 0,00 | 0% | -100,0% |
| 433 | Prop. industrial e outros direitos | 11.786,29 | 8.943,55 | 2.842,74 | 0% | 14.811,48 | 14.811,35 | 0,13 | 0% | -100,0% |
| 443 | Imobilizações em curso | 278.277,26 | 0,00 | 278.277,26 | 3% | 208.875,16 | 0,00 | 208.875,16 | 2% | -24,9% |
| 449 | Adiant. p/ conta imob. incorpóreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| | Total | 858.103,32 | 569.645,01 | 288.458,31 | 3% | 792.014,83 | 581.496,26 | 210.518,57 | 2% | -27,0% |
| Imobilizações corpóreas: | | | | | | | | | | |
| 421 | Terrenos e recursos naturais | 237.566,61 | 0,00 | 237.566,61 | 3% | 237.566,61 | 0,00 | 237.566,61 | 3% | 0,0% |
| 422 | Edifícios e outras construções | 4.144.978,07 | 746.817,74 | 3.398.160,33 | 38% | 4.144.978,07 | 837.544,02 | 3.307.434,05 | 36% | -2,7% |
| 423 | Equipamento básico | 682.523,56 | 390.094,97 | 292.428,59 | 3% | 779.736,17 | 453.193,72 | 326.542,45 | 4% | 11,7% |
| 424 | Equipamento de transporte | 232.004,93 | 175.444,60 | 56.560,33 | 1% | 234.004,13 | 183.556,62 | 50.447,51 | 0% | -10,8% |
| 425 | Ferramentas e utensílios | 58.397,68 | 34.206,26 | 24.191,42 | 0% | 58.596,38 | 42.594,93 | 16.001,45 | 0% | -33,9% |
| 426 | Equipamento administrativo | 152.791,55 | 120.240,48 | 32.551,07 | 1% | 155.337,00 | 133.443,23 | 21.893,77 | 0% | -32,7% |
| 427 | Taras e vasilhame | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 429 | Outras imobilizações corpóreas | 35.265,92 | 25.621,43 | 9.644,49 | 0% | 35.265,92 | 26.657,30 | 8.608,62 | 0% | -10,7% |
| 442 | Imobilizações em curso | 224.266,12 | 0,00 | 224.266,12 | 3% | 357.319,79 | 0,00 | 357.319,79 | 4% | 59,3% |
| 448 | Adiantamentos por conta de imobil. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 653,90 | 0,00 | 653,90 | 0% | - |
| | Total | 5.767.794,44 | 1.492.425,48 | 4.275.368,96 | 49% | 6.003.457,97 | 1.676.989,82 | 4.326.468,15 | 47% | 1,2% |
| Investimentos financeiros: | | | | | | | | | | |
| 411 | Partes de capital | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0% | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0% | 0,0% |
| 412 | Obrigações e títulos de participação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 414 | Investimentos em imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 415 | Outras aplicações financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 441 | Imobilizações em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 447 | Adiant. por conta de investim. financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| | Total | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0% | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0% | 0,0% |
| | Total do Activo Fixo | 11.015.173,71 | 2.624.749,13 | 8.390.424,58 | 95% | 11.463.882,11 | 2.926.152,08 | 8.537.730,03 | 93% | 1,8% |
| Circulante: | | | | | | | | | | |
| Existências: | | | | | | | | | | |
| 36 | Matérias-primas,subsid. e de consumo | 74.867,69 | 0,00 | 74.867,69 | 1% | 131.868,26 | 0,00 | 131.868,26 | 1% | 76,1% |
| 35 | Produtos e trabalhos em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 34 | Subprod., desperd., resíduos e refugos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 33 | Produtos acabados e intermédios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 32 | Mercadorias | 44.842,06 | 0,00 | 44.842,06 | 0% | 43.943,90 | 0,00 | 43.943,90 | 1% | -2,0% |
| 37 | Adiantamentos por conta de compras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| | Total | 119.709,75 | 0,00 | 119.709,75 | 1% | 175.812,16 | 0,00 | 175.812,16 | 2% | 46,9% |
| Dívidas de terceiros - Mip | | | | | | | | | | |
| Dívidas de terceiros - Cp: | | | | | | | | | | |
| 2811+2821 | Empréstimos concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 211 | Clientes, c/c | 855,49 | 0,00 | 855,49 | 0% | 2.287,33 | 0,00 | 2.287,33 | 0% | 167,4% |
| 212 | Contribuintes, c/c | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 213 | Utentes, c/c | 861,73 | 0,00 | 861,73 | 0% | 920,43 | 0,00 | 920,43 | 0% | 6,8% |
| 218 | Client., contr. e utent. cobr. duvidosa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 229 | Adiantamentos a fornecedores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 2619 | Adiantamentos a fornecedores imobil. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 24 | Estado e outros entes públicos | 8.473,93 | 0,00 | 8.473,93 | 0% | 12.555,76 | 0,00 | 12.555,76 | 0% | 48,2% |
| 251 | Devedores pela execução do orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| 262+263+267+268 | Outros Devedores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| | Total | 10.191,15 | 0,00 | 10.191,15 | 0% | 15.763,52 | 0,00 | 15.763,52 | 0% | 54,7% |
| Títulos negociáveis | | | | | | | | | | |
| Depós. em inst. financ. e caixa: | | | | | | | | | | |
| 12 | Depósitos em instituições financeiras | 304.398,03 | 0,00 | 304.398,03 | 4% | 438.177,45 | 0,00 | 438.177,45 | 5% | 43,9% |
| 11 | Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0% | - |
| | Total | 304.398,03 | 0,00 | 304.398,03 | 4% | 438.177,45 | 0,00 | 438.177,45 | 5% | 43,9% |
| | Total do Activo Circulante | 434.298,93 | 0,00 | 434.298,93 | 5% | 629.753,13 | 0,00 | 629.753,13 | 7% | 45,0% |
| Acréscimos e diferimentos: | | | | | | | | | | |
| 271 | Acréscimos de proveitos | 148,35 | 0,00 | 148,35 | 0% | 409,46 | 0,00 | 409,46 | 0% | 176,0% |
| 272 | Custos diferidos | 9.368,04 | 0,00 | 9.368,04 | 0% | 4.717,41 | 0,00 | 4.717,41 | 0% | -49,6% |
| | Total | 9.516,39 | 0,00 | 9.516,39 | 0% | 5.126,87 | 0,00 | 5.126,87 | 0% | -46,1% |
| | Total de amortizações | | 2.624.749,13 | | | | 2.926.152,08 | | | - |
| | Total de provisões | | 0,00 | | | | 0,00 | | | - |
| | TOTAL ACTIVO | 11.458.989,03 | 2.624.749,13 | 8.834.239,90 | 100% | 12.098.762,11 | 2.926.152,08 | 9.172.610,03 | 100% | 3,8% |

**Quadro VI: Balanço (continuação)**

| | | 2006 | | 2007 | | |
|-------------------------------------|---|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------|
| Descrição | | | % | | % | Var.% |
| FUNDOS PRÓPRIOS | | | | | | |
| 51 | Património | 1.886.520,30 | 21% | 1.886.520,30 | 20% | 0,0% |
| 55 | Ajustam. partes capital em empresas | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 56 | Reservas de reavaliação | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 571 | Reservas legais | 940.807,59 | 11% | 1.070.090,29 | 12% | 13,7% |
| 572 | Reservas estatutárias | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 573 | Reservas contratuais | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 574 | Reservas livres | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 575 | Subsídios | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 576 | Doações | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 577 | Reservas decorr. de transf. de activos | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 59 | Resultados transiados | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 88 | Resultado líquido do exercício | 129.282,70 | 1% | 76.706,07 | 1% | -40,7% |
| Total dos Fundos Próprios | | 2.956.610,59 | 33% | 3.033.316,66 | 33% | 2,6% |
| PASSIVO | | | | | | |
| Provisões riscos e encargos | | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| Dívidas a Terceiros - Mlp: | | 1.582.182,70 | 18% | 1.723.028,84 | 19% | 8,9% |
| 2312 | Empréstimos de médio e longo prazo | 1.582.182,70 | 18% | 1.723.028,84 | 19% | 8,9% |
| 2611 | Fornecedores de imobilizado c/c | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| Dívidas a Terceiros - Cp: | | | | | | |
| 2311 | Empréstimos de curto prazo | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 269 | Adiantamentos por conta de vendas | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 221 | Fornecedores, c/c | 59.714,53 | 1% | 61.838,97 | 1% | 3,6% |
| 228 | Forneced. - Factur. em recep. e confer. | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 219 | Adiant. de clientes, contrib. e utentes | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 2611 | Fornecedores de imobilizado, c/c | 495.655,92 | 6% | 575.269,32 | 6% | 16,1% |
| 24 | Estado e outros entes públicos | 8.749,08 | 0% | 10.269,29 | 0% | 17,4% |
| 252 | Credores pela execução do orçamento | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 264 | Administração Autárquica | 0,00 | 0% | 0,00 | 0% | - |
| 262+263+267+268 | Outros credores | 6.476,60 | 0% | 17.362,83 | 0% | 168,1% |
| 2612 | Fornecedores de leasing | 22.423,03 | 0% | 16.003,48 | 0% | -28,6% |
| Total | | 593.019,16 | 7% | 680.743,89 | 7% | 14,8% |
| Acréscimos e diferimentos: | | | | | | |
| 273 | Acréscimo de custos | 161.091,09 | 2% | 173.426,03 | 2% | 7,7% |
| 274 | Proveitos diferidos | 3.541.336,36 | 40% | 3.562.094,61 | 39% | 0,6% |
| Total | | 3.702.427,45 | 42% | 3.735.520,64 | 41% | 0,9% |
| Total do Passivo | | 5.877.629,31 | 67% | 6.139.293,37 | 67% | 4,5% |
| TOTAL FUNDOS PRÓP. E PASSIVO | | 8.834.239,90 | 100% | 9.172.610,03 | 100% | 3,8% |

Assim, com referência a 31-12-2007, conclui-se o seguinte:

- A estrutura patrimonial do Município continuava a ser praticamente constituída pelos bens do imobilizado, que representavam 93,1% do activo total líquido, o qual ascendia a €8 537 730,03.
- O capital em dívida relativo aos empréstimos de médio e longo prazos contratados, no montante de €1 723 028,84, correspondia a 71,7% do passivo exigível¹⁰.
- A estrutura de financiamento dos activos era maioritariamente assegurada pelos subsídios para investimentos, incluídos na conta de «Proveitos diferidos» – 38,8% – e pelos fundos próprios – 33,1%.
- No final do exercício, os meios financeiros disponíveis – €438 177,45 – representavam 64,4% da totalidade das dívidas de curto prazo – €680 743,89.

Refira-se, ainda, que foram inscritos €16 003,48 no balanço – conta 2612 «Fornecedores de leasing» – como dívidas a terceiros de curto prazo, quando parte desta dívida está prevista vencer-se em 2009. Neste contexto, **a parte respeitante a este último ano deveria ter sido considerada de médio e longo prazos.**

¹⁰ Dívidas a pagar à banca, aos fornecedores, Estado e outros credores.



Quadro VII: Indicadores financeiros

| Indicadores | 2006 | 2007 |
|---|-------------|-------------|
| Imobilizado Líquido (Ano n / Ano n-1) | - | 1,018 |
| Disponibilidades (Ano n / Ano n-1) | - | 1,439 |
| Proveitos Diferidos (Ano n / Ano n-1) | - | 1,006 |
| Dívidas a Pagar a curto prazo (Ano n / Ano n-1) | - | 1,133 |
| Dívidas a médio e longo prazos (Ano n / Ano n-1) | - | 1,089 |
| Dívidas a Receber (Ano n / Ano n-1) | - | 1,547 |
| Dívidas a Pagar a curto prazo / Dívidas a Pagar | 0,323 | 0,331 |
| Activo Circulante / Dívidas a Pagar a curto prazo | 0,576 | 0,737 |
| Disponibilidades / Dívidas a Pagar a curto prazo | 0,404 | 0,513 |
| Dívidas a Pagar / Activo Líquido | 0,264 | 0,281 |
| Subsídios para Investimentos / Activo Total Líquido | 0,000 | 0,000 |
| Fundos Próprios / Activo Total Líquido | 0,335 | 0,331 |

7.3. Conclusões

A reduzida expressão dos proveitos de base local no contexto dos proveitos operacionais – apenas 3,8% em 2007 – indicia a elevada dependência financeira das verbas provenientes do OE, as quais determinaram a formação dos próprios resultados.

Por outro lado, a estrutura de custos evidenciava alguma rigidez, face à representatividade dos custos com o pessoal e das amortizações, que, conjuntamente, representaram 67,5% dos custos do exercício.

Não obstante os factos descritos, registou-se um desempenho económico positivo em 2007, consubstanciado na obtenção de um resultado líquido positivo, no montante de €76 706,07.

Ao nível da respectiva estrutura financeira, o passivo exigível, para além de financiar apenas 26,2% dos activos, apresentava uma estrutura maioritariamente composta por dívidas a médio e longo prazos – 71,7% – provenientes dos financiamentos bancários contratados. No entanto, à data do balanço, as disponibilidades e as dívidas a receber de curto prazo representavam 66,7% do passivo exigível de curto prazo, facto susceptível de originar problemas de liquidez, pese embora a melhoria evidenciada por estes indicadores.

Em suma, apesar do Município obter um excedente económico em 2007, registou-se uma degradação dos indicadores de rendibilidade comparativamente ao exercício anterior. Por seu turno, a estrutura financeira manteve-se praticamente inalterada, representado os fundos próprios 33,1% do activo total líquido.



8. Limites legais aplicáveis à execução do orçamento

8.1. Encargos com o pessoal

Nos municípios, as despesas com pessoal encontram-se sujeitas a determinados limites legais – n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril:

- Os encargos com o pessoal do quadro não podem exceder 60% das receitas correntes do ano económico anterior;
- A despesa com o pessoal noutras situações não pode ultrapassar os 25% do limite dos encargos com o pessoal do quadro¹¹.

As despesas efectuadas com o pessoal das comunidades intermunicipais, nelas se incluindo as associações de municípios de fins específicos, relevam para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com pessoal do quadro dos municípios associados – n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio. O Município do Corvo é associado da AMRAA.

Tendo em consideração o classificador económico e as rubricas que relevam para efeitos de determinação dos limites dos encargos com o pessoal, as despesas suportadas pela AMRAA foram imputadas de acordo com os critérios definidos pela respectiva assembleia¹².

Quadro VIII: Limite dos encargos com o pessoal

| | Receitas correntes em 2006 (RC) | Pessoal do quadro | | | Pessoal em qualquer outra situação | | |
|--------------|---------------------------------|----------------------------|------------|-------------|------------------------------------|------------|-------------|
| | | LIMITE (L1) L1 = RC*60% | Despesa | % | LIMITE (L2) L2 = L1*25% | Despesa | % |
| | | <i>Euro</i> | | | | | |
| Município | 941.613,71 | 564.968,23 | 372.191,04 | | 141.242,06 | 124.299,19 | |
| AMRAA | | | 1.437,30 | | | 335,81 | |
| Total | 941.613,71 | 564.968,23 | 373.628,34 | 66,1 | 141.242,06 | 124.635,00 | 88,2 |

Fonte: Controlo Orçamental da Receita e da Despesa

¹¹ De acordo com o classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, as despesas com «Pessoal do quadro» e com «Pessoal em qualquer outra situação», como antes eram designadas, enquadram-se, agora, nas seguintes rubricas:

| | Agrupamento/ Subagrupamento/ Rubrica | Designação |
|---|--|---|
| | 01 | Despesas com o pessoal |
| | 01 | Remunerações certas e permanentes |
| Pessoal do quadro | 03 | Pessoal dos quadros – Regime de função pública |
| | 04 | Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho |
| | 08 | Pessoal aguardando aposentação |
| | 10 | Gratificações |
| | 13 | Subsídio de refeição |
| | 14 | Subsídios de férias e de Natal |
| Pessoal em qualquer outra situação | 05 | Pessoal além dos quadros |
| | 06 | Pessoal contratado a termo |
| | 07 | Pessoal em regime de tarefa ou de avença |
| | 09 | Pessoal em qualquer outra situação |
| | 10 | Gratificações |
| | 14 | Subsídios de férias e de Natal |

¹² Os encargos com o pessoal da AMRAA são imputados na proporção da participação dos municípios associados no FEF, FSM e IRS.



Conclui-se, assim, que **foram respeitados os limites legais definidos para os encargos com pessoal.**

8.2. Endividamento

O montante dos empréstimos e o endividamento líquido municipal estão sujeitos a limites, fixados em função de uma percentagem da soma de um conjunto de receitas municipais¹³.

Em 2007, releva a soma das receitas provenientes das participações do município no FEF, no FSM e no IRS, no ano, bem como dos impostos municipais, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local relativos ao ano anterior¹⁴.

Na gerência em análise os limites a considerar são os seguintes:

Quadro IX: Endividamento – Valores de referência

| Receitas municipais (a) | | Limites de endividamento – 2007 | | |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Impostos municipais | 5 303,46 | CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO | | ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (d) |
| FEF | 1 426 696,00 | CURTO PRAZO (b) | MÉDIO E LONGO PRAZOS (c) | |
| FSM | 4 119,00 | | | |
| IRS | 10 577,00 | | | |
| Derrama | 0,00 | | | |
| Sector empresarial local | 0,00 | | | |
| | (a) 1 446 695,46 | | | |
| Fonte: Controlo orçamental – Receita | | $(b) = (a) \times 10\%$ | $(c) = (a)$ | $(d) = (a) \times 125\%$ |
| | | 144 669,55 | 1 446 695,46 | 1 808 369,33 |

Para efeitos de cálculo do endividamento líquido e dos empréstimos do Município soma-se o endividamento líquido e os empréstimos das associações de municípios, proporcional à participação do município, assim como das entidades que integram o sector empresarial local, proporcional à participação do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no regime jurídico do sector empresarial local¹⁵.

No caso releva o endividamento líquido da AMRAA¹⁶.

Quanto ao limite geral dos empréstimos, o Município do Corvo não recorreu a empréstimos de curto prazo, em 2007.

Mas foi utilizado um financiamento de longo prazo, contratado em 29-11-2006, no montante de €210 210,00.

¹³ Título IV da LFL, *maxime*, artigos 36.º, 37.º e 39.º, bem como artigo 61.º da mesma lei e, para 2007, n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

¹⁴ Artigos 37.º, n.º 1, e 39.º, n.ºs 1 e 2 da LFL.

¹⁵ N.º 2 do artigo 36.º da LFL, n.ºs 3 e 5 do artigo 7.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, e artigos 31.º e 32.º, n.º 1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro. A partir de 1 de Janeiro de 2008, inclui-se ainda o endividamento líquido e os empréstimos das *sociedades comerciais nas quais os municípios e as associações de municípios detenham, directa ou indirectamente, uma participação social*, proporcional à sua participação no capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no regime jurídico do sector empresarial local (alínea b) do n.º 2 do artigo 36.º da LFL e n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 53-F/2006, ambos com a redacção dada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro).

¹⁶ A AMRAA não tinha contraído qualquer empréstimo, tanto de curto, como de médio e longo prazos.

**Quadro X: Limite dos empréstimos a médio e longo prazos**

| | | Euro |
|--------------|---|-------------------|
| (a) | Limite dos empréstimos a médio e longo prazos ¹⁷ | 1 446 695,46 |
| (b) | Capital em dívida a 31-12-2007 | 1 723 028,84 |
| (c) | Empréstimos e amortizações excepcionados ¹⁸ | 749 454,40 |
| (d)=(b)-(c) | Capital em dívida relevante para a capacidade de endividamento | 973 574,44 |
| (e)= (d)/(a) | Capacidade de endividamento de médio e longo prazos utilizada | 67,30% |

Fonte: Mapa de empréstimos a médio e longo prazos

Todos os contratos de empréstimo em vigor foram visados pelo Tribunal de Contas.

Tendo presentes as exceções legalmente previstas, a **capacidade de endividamento a médio e longo prazos utilizada era de 67,3%**.

Por seu turno, à data de 31-12-2007, a **capacidade de endividamento líquido utilizada, era de 75,16%**, como decorre do quadro seguinte¹⁹:

Quadro XI: Limite do endividamento líquido

| | | Euro |
|------------------------|--|---------------------|
| (a) | Limite do endividamento líquido ²⁰ | 1 808 369,33 |
| Endividamento líquido: | | |
| (b) | Município | 2 115 630,92 |
| (c) | AMRAA | -7 076,35 |
| (d)=(b)+(c) | Endividamento líquido total | 2 108 554,57 |
| (e) | Empréstimos e amortizações excepcionados ²¹ | 749 454,40 |
| (f)=(d)-(e) | Endividamento líquido relevante | 1 359 100,17 |
| (g)= (f)/(a) | Capacidade de endividamento líquido utilizada | 75,16% |

Fonte: Balançotes analíticos e Mapas de empréstimos a médio e longo prazos

O endividamento global do Município ascendia a €2 403 772,73, sendo essencialmente constituído pelas responsabilidades decorrentes dos empréstimos de longo prazo contratados, €1 723 028,84, enquanto os restantes €680 743,89 estavam relacionados com fornecedores (de *leasing*, conta corrente e de imobilizado), Estado e outros entes públicos e outros credores.

Conclui-se, assim, que, em 2007, **foram observadas as disposições legais referentes ao endividamento municipal.**

¹⁷ Cfr. Quadro IX: Endividamento – Valores de referência.

¹⁸ N.ºs 5, 6 e 7 do artigo 33.º da Lei n.º 53-A/2006 e n.º 2 do artigo 61.º da LFL.

¹⁹ O *endividamento líquido municipal* é definido como sendo «equivalente à diferença entre a soma dos passivos, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira, as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras, as aplicações de tesouraria e os créditos sobre terceiros» (n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; cfr., também, o n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 53-A/2006).

²⁰ *Idem.*

²¹ N.ºs 5, 6 e 7 do artigo 33.º da Lei n.º 53-A/2006 e n.º 2 do artigo 61.º da LFL.



8.3. Equilíbrio orçamental

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento – «o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes» (alínea e) do ponto 3.1.1).

Em sede de elaboração do orçamento foi observado o princípio do equilíbrio.

Na óptica da Conta, o princípio do equilíbrio corrente não foi observado:

Quadro XII: Equilíbrio orçamental

| | <i>Euro</i> | |
|-----------------------|----------------|--------------------|
| Orçamento | Inicial | Executado |
| Receitas Correntes | 999.759,00 | 958.752,93 |
| Despesas Correntes | 999.759,00 | 1.231.720,67 |
| Saldo Corrente | 0,00 | -272.967,74 |
| Receitas Capital | 1.716.200,00 | 929.501,70 |
| Despesas Capital | 1.716.200,00 | 524.272,20 |
| Saldo Capital | 0,00 | 405.229,50 |
| SALDO TOTAL | 0,00 | 132.261,76 |
| <i>Saldo Inicial</i> | - | 289.221,36 |
| <i>Saldo Final</i> | - | 421.483,12 |

Fonte: Orçamento inicial; Mapa dos fluxos de caixa

Foi, assim, apurado um **défi ce corrente de €272 967,74, desrespeitando-se a regra do equilíbrio substancial do orçamento** estatuída pela alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL.

Quanto ao equilíbrio formal, as receitas orçamentais ultrapassaram as despesas orçamentais em €132 261,76 que, associados ao excedente orçamental transitado da gerência anterior, possibilitaram a obtenção de um saldo de €421 483,12, o qual transitou para a gerência de 2008.



9. Controlo orçamental

9.1. Receita

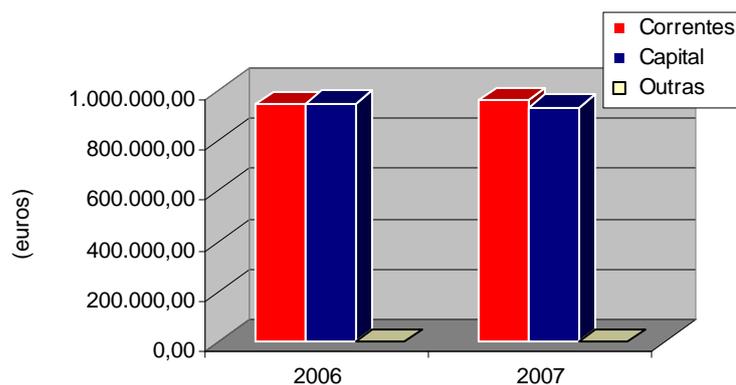
No exercício orçamental de 2007 registou-se um ligeiro decréscimo do nível global das receitas, na ordem dos 0,1%, devido à variação registada na componente de capital.

Quadro XIII: Estrutura das receitas

| RECEITAS | 2006 | | 2007 | |
|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | % | | % |
| Correntes | 941.613,71 | 49,8 | 958.752,93 | 50,8 |
| Capital | 947.946,58 | 50,2 | 929.501,70 | 49,2 |
| Outras | 530,24 | 0,0 | 0,00 | 0,0 |
| Total | 1.890.090,53 | 100,0 | 1.888.254,63 | 100,0 |

Fonte: Controlo Orçamental da Receita

Gráfico I: Receitas correntes vs. Receitas de capital



Confrontando os níveis de execução obtidos com as previsões inscritas em sede orçamental, constata-se que os desvios mais significativos ocorreram na componente de capital.

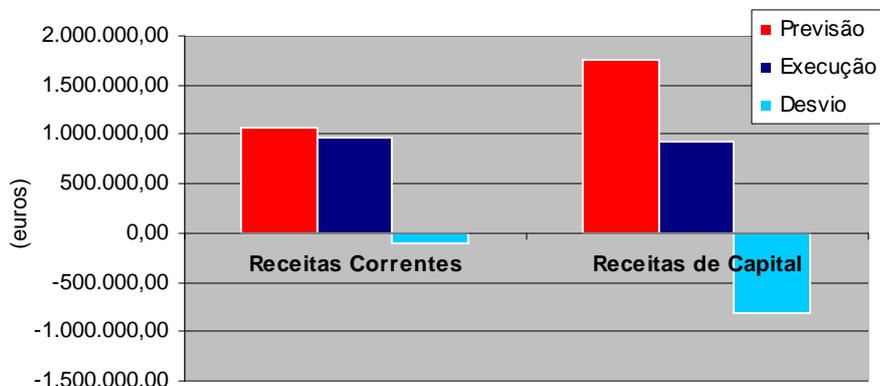
Quadro XIV: Execução orçamental da receita

| RECEITAS | 2007 | | | |
|--------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| | Previsão | Execução | Desvio | Tx. Ex. |
| Correntes | 1.066.269,00 | 958.752,93 | -107.516,07 | 90 |
| Capital | 1.749.500,00 | 929.501,70 | -819.998,30 | 53 |
| Total | 2.815.769,00 | 1.888.254,63 | -927.514,37 | 67 |

Fonte: Controlo Orçamental da Receita



Gráfico II: Execução orçamental da receita



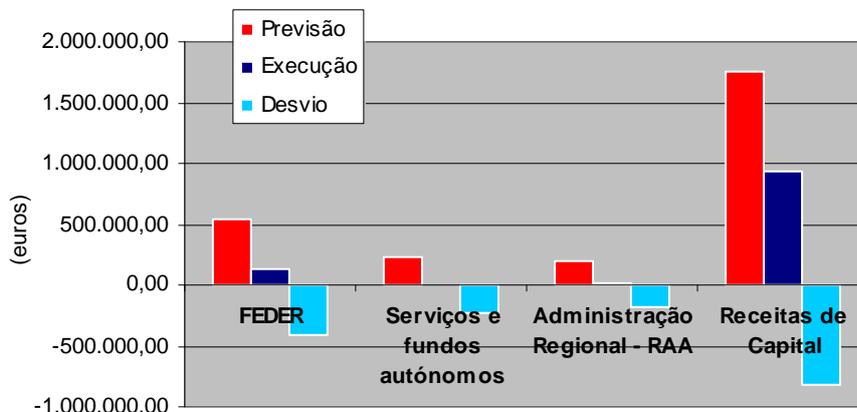
Aqueles desvios foram motivados, essencialmente, pela não arrecadação de receitas previstas provenientes de fundos comunitários, de serviços e fundos autónomos e de transferências do Governo Regional.

Quadro XV: Execução orçamental das receitas de capital

| RUBRICAS | 2007 | | | Tx. Ex. |
|---------------------------------|--------------|------------|-------------|---------|
| | Previsão | Execução | Desvio | |
| 1. FEDER | 541.097,00 | 129.413,70 | -411.683,30 | 24 |
| 2. Serviços e fundos autónomos | 227.500,00 | 0,00 | -227.500,00 | 0 |
| 3. Administração Regional - RAA | 200.000,00 | 19.200,00 | -180.800,00 | 10 |
| 4. Receitas Capital | 1.749.500,00 | 929.501,70 | -819.998,30 | 53 |
| (1) / (4) | 31% | 14% | 50% | - |
| (2) / (4) | 13% | 0% | 28% | - |
| (3) / (4) | 11% | 2% | 22% | - |

Fonte: Controlo Orçamental da Receita

Gráfico III: Execução orçamental das receitas de capital



Por outro lado, o elevado peso das transferências no contexto das receitas totais – 84,3% em 2007 – é revelador da reduzida independência financeira do Município, dada a fraca expressão das receitas próprias na respectiva estrutura de financiamento – apenas 4,6% dos recursos obtidos na gerência.

**Quadro XVI: Indicadores orçamentais – receita**

| Indicadores | 2006 | 2007 |
|---|--------|--------|
| Receitas Totais / Despesas Totais | 1,036 | 1,075 |
| Receitas Correntes / Despesas Correntes | 0,804 | 0,778 |
| (Receitas Totais - Passivos Financeiros) / (Despesas Totais - Amortizações) | 0,955 | 0,995 |
| Receitas Correntes (Executadas / Orçadas Início) | 0,730 | 0,959 |
| Receitas Correntes (Ano n / Ano n-1) | - | 1,018 |
| Impostos e Taxas / Receitas Correntes | 0,007 | 0,022 |
| Impostos e Taxas (Ano n / Ano n-1) | - | 3,362 |
| Transferências Correntes Recebidas / Receitas Correntes | 0,920 | 0,909 |
| Transferências Totais Recebidas / Receitas Totais | 0,846 | 0,843 |
| Receitas Correntes / Receitas Totais | 0,498 | 0,508 |
| Receitas Próprias / Receitas Totais | 0,040 | 0,046 |
| Transferências Totais Recebidas / Receitas Próprias | 21,138 | 18,249 |

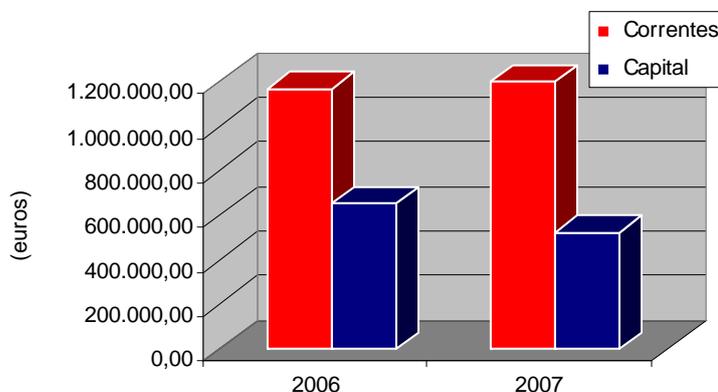
9.2. Despesa

A diminuição dos meios financeiros disponíveis motivou uma desaceleração da despesa municipal, que decresceu 3,8% em 2007. A respectiva estrutura continuou a ser maioritariamente constituída pelas despesas correntes.

Quadro XVII: Estrutura das despesas

| DESPESAS | 2006 | | 2007 | |
|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | % | | % |
| Correntes | 1.170.585,32 | 64,1 | 1.231.720,67 | 70,1 |
| Capital | 654.665,34 | 35,9 | 524.272,20 | 29,9 |
| Total | 1.825.250,66 | 100,0 | 1.755.992,87 | 100,0 |

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa

Gráfico IV: Despesas correntes vs. despesas de capital

O nível de execução global da despesa foi decisivamente condicionado pelas despesas de capital, cujo índice de concretização não ultrapassou os 30%.



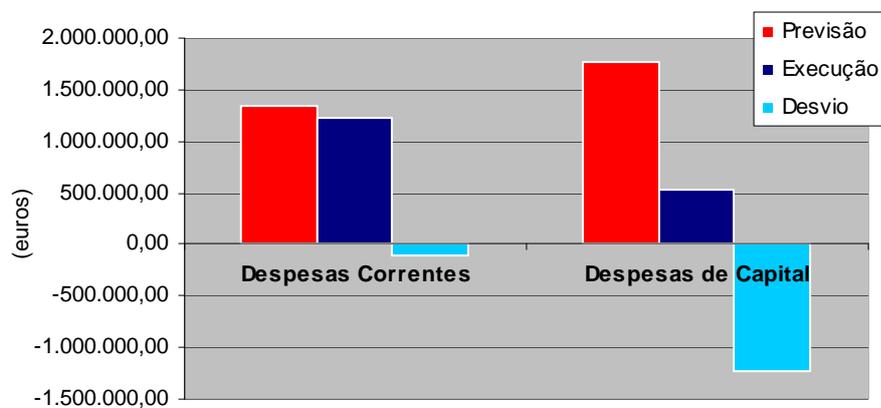
Quadro XVIII: Execução orçamental da despesa

Euro

| DESPESAS | 2007 | | | Tx. Ex. |
|--------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------|
| | Previsão | Execução | Desvio | |
| Correntes | 1.347.901,00 | 1.231.720,67 | -116.180,33 | 91 |
| Capital | 1.762.089,36 | 524.272,20 | -1.237.817,16 | 30 |
| Total | 3.109.990,36 | 1.755.992,87 | -1.353.997,49 | 56 |

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa

Gráfico V: Execução orçamental da despesa



O desempenho desta componente da despesa foi motivado pela fraca execução dos investimentos previstos, eventualmente pelo facto de não se terem concretizado as transferências de fundos comunitários, principal fonte de financiamento dos mesmos.

Quadro XIX: Execução orçamental das despesas de capital

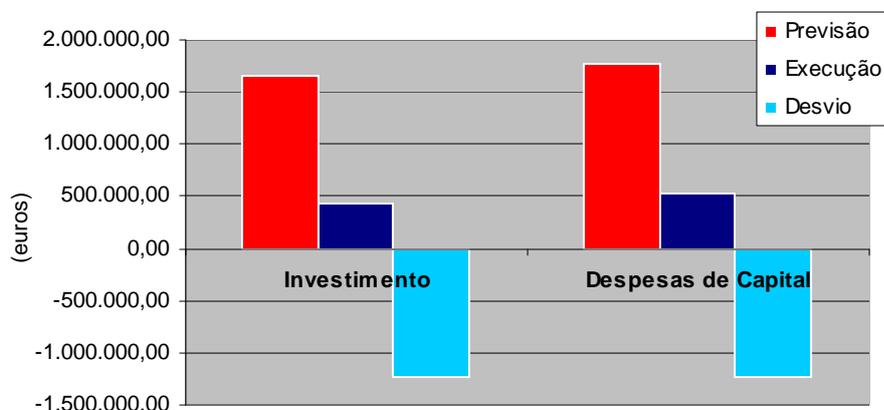
Euro

| RUBRICAS | 2007 | | | Tx. Ex. |
|-----------------------------|--------------|------------|---------------|----------|
| | Previsão | Execução | Desvio | |
| Investimento | 1.657.189,36 | 428.240,37 | -1.228.948,99 | 26 |
| Despesas Capital | 1.762.089,36 | 524.272,20 | -1.237.817,16 | 30 |
| Invest./Desp.Capital | 94% | 82% | 99% | - |

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa



Gráfico VI: Execução orçamental dos investimentos vs. despesas de capital



A estrutura das despesas correntes foi determinada pelos encargos com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços que, conjuntamente, corresponderam a 92,4% das verbas despendidas nesta componente da despesa.

Quadro XX: Indicadores orçamentais – despesa

| Indicadores | 2006 | 2007 |
|--|-------|-------|
| Despesas Correntes (Executadas / Orçadas Início) | 1,170 | 1,232 |
| Despesas com Pessoal / Despesas Correntes | 0,668 | 0,663 |
| Aquisição de Bens e Serviços / Despesas Correntes | 0,270 | 0,261 |
| Transferências Correntes Efectuadas / Despesas Correntes | 0,002 | 0,002 |
| Despesas de Capital (Executadas / Orçadas Início) | 0,412 | 0,305 |
| Despesas de Capital / Despesas Totais | 0,359 | 0,299 |
| Juros Pagos / Receitas Correntes | 0,048 | 0,069 |
| Despesas Correntes (Ano n / Ano n-1) | - | 1,052 |
| Despesas de Capital (Ano n / Ano n-1) | - | 0,801 |
| Serviço da Dívida / Receitas Correntes | 0,046 | 0,068 |
| Dívidas a Pagar / Receitas Correntes | 2,310 | 2,507 |
| Dívidas a Pagar / Receitas Totais | 1,151 | 1,273 |
| Dívidas a Pagar a Fornecedores/ Receitas Totais | 0,294 | 0,337 |
| Empréstimos Utilizados do ano n / Investimento do ano n | 0,376 | 0,491 |
| Investimento (Ano n / Ano n-1) | - | 0,753 |
| Passivos Financeiros / Receitas Próprias | 2,829 | 2,411 |



10. Acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas

Na sequência da auditoria realizada ao Município do Corvo em 2004²², recomendou-se o seguinte:

1. A Câmara Municipal do Corvo deverá providenciar no sentido de serem supridas as insuficiências mencionadas ao longo do Relatório e sintetizadas no ponto anterior;
2. Na elaboração do orçamento deverão ser observadas as regras previsionais estatuídas pelo POCAL, evitando a sistemática sobreavaliação das receitas de capital;
3. Na contratação pública relativa a empreitadas de obras públicas e a aquisição de bens e de serviços:
 - A escolha do procedimento pré-contratual deve ser feita em função do valor estimado do contrato, salvo quando a lei faculte essa escolha independentemente do valor, caso em que deverá ser devidamente fundamentada, com a demonstração de que se verificam todos os pressupostos da norma que permite a escolha do procedimento independentemente do valor;
 - Nos procedimentos pré-contratuais que envolvam a formulação de convites, deve haver uma criteriosa escolha dos fornecedores a convidar, de forma a ser obtido um leque alargado de propostas, formuladas em ambiente concorrencial;
4. Deverá ser implementada a contabilidade de custos.

De acordo com as informações prestadas pelo Município, as recomendações formuladas nos pontos 2 e 3 foram acatadas, enquanto as restantes foram parcialmente acatadas²³.

No âmbito da presente acção só cabe analisar o grau de acatamento da recomendação no sentido do cumprimento das regras previsionais estatuídas pelo POCAL, evitando a sistemática sobreavaliação das receitas de capital.

Nos termos da alínea *b)* do ponto 3.3 do POCAL, só podem ser inscritas dotações orçamentais relativas a transferências correntes e de capital, desde que as mesmas «...estejam em conformidade com a efectiva atribuição ou aprovação pela entidade competente...». A única excepção a esta regra relaciona-se, precisamente, com as transferências de fundos comunitários, as quais podem ser objecto de inscrição orçamental, independentemente da verificação dos pressupostos enunciados.

Ora, na sequência da análise efectuada a partir dos documentos disponibilizados, os dados referentes à execução orçamental indiciam a preterição de algumas destas regras e princípios, **contrariando-se, assim, o disposto no ponto 3.3 do POCAL.**

De facto, foram inscritas verbas relativas a transferências de «Serviços e Fundos Autónomos» – €227 500,00 – e da «Administração Regional – RAA» – €200 000,00 – que não se concretizaram na sua totalidade, tendo apenas sido arrecadados €19 200,00 referentes à segunda rubrica, correspondendo, na globalidade, a uma taxa de execução de 4,5%.

²² Relatório n.º 18/2005 – FS/SRATC, aprovado em 17 de Outubro de 2005 (proc.º n.º 05/130.06), tendo como referência a Conta de Gerência de 2003.

²³ Informação sobre as medidas implementadas para suprir as deficiências apontadas em sede de relatório de auditoria (ofício n.º 279, de 15-05-2006).



III – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

11. Principais conclusões

| Ponto do Relatório | Conclusões |
|--------------------|--|
| 4. | O processo de prestação de contas encontrava-se correctamente instruído. |
| 5. | Os documentos previsionais e de prestação de contas de publicitação obrigatória ainda não tinham sido disponibilizados no sítio do Município do Corvo na <i>Internet</i> . Em 2007, o Município do Corvo registou um desempenho económico que se traduziu na obtenção de um resultado líquido de €76 706,07. |
| 7. | A estrutura de proveitos foi praticamente determinada pelas transferências obtidas, que representaram 81,9% dos proveitos registados naquele exercício. A estrutura de custos evidenciava uma elevada rigidez – os custos fixos relativos aos «Custos com o pessoal» e às «Amortizações do exercício» representaram 67,5% dos custos dos exercícios. |
| 8. | Em 31 de Dezembro de 2007, o endividamento global – €2 403 772,73 – era essencialmente decorrente da dívida bancária – €1 723 028,84 (71,7%). Na execução do orçamento de 2007 observaram-se os limites legais referentes aos encargos com o pessoal e ao endividamento. Porém, não foi respeitada a regra do equilíbrio corrente, pois as despesas correntes excederam as receitas correntes em €272 967,74. |
| 9. | O reduzido nível de execução orçamental das despesas, nomeadamente na componente de capital, resultou da não concretização dos investimentos previstos. |

12. Irregularidades e Recomendações

| Ponto do Relatório | Irregularidades | Pontos do POCAL | Recomendações |
|--------------------|---|-----------------------------|---|
| 5. | Não tinham sido publicitados na <i>Internet</i> os documentos previsionais e de prestação de contas identificados na LFL. | N.º 2 do artigo 49.º da LFL | <i>Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas no respectivo sítio da Internet.</i> |
| 7.2. | As dívidas a fornecedores de leasing foram incorrectamente contabilizadas. | Alínea e) do ponto 2.9.2 | <i>Nos passivos a médio e longo prazos deverão ter em consideração os montantes que irão ser amortizados no ano seguinte, de forma a contabilizá-los como de curto prazo, sendo o remanescente de médio e longo prazos.</i> |
| 8.3. | Inobservância do princípio do equilíbrio corrente na execução do orçamento. | Alínea e) do ponto 3.1.1 | <i>Observância do princípio do equilíbrio, tanto na fase de elaboração, como na de execução do orçamento.</i> |



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Município do Corvo (08/119.01)

13. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório.

O Município do Corvo deverá, no prazo de seis meses após a recepção do presente relatório, informar a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas das diligências efectuadas no sentido de dar cumprimento às recomendações formuladas.

Não são devidos emolumentos, nos termos da alínea *b*) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da LFL:

- a*) Remeta-se cópia do presente relatório ao Presidente da Câmara Municipal do Corvo, para conhecimento e para efeitos do disposto na alínea *q*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
- b*) Remeta-se também cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Ponta Delgada, Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 9 de Julho de 2008

O Juiz Conselheiro

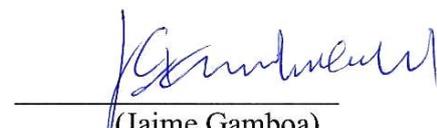


(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores



(Carlos Bedo)



(Jaime Gamboa)

Fui Presente

A Representante do Ministério Público



(Joana Marques Vidal)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

VIC – Município do Corvo (08/119.01)

Ficha técnica

| Função | Nome | Cargo/Categoria |
|---------------|--------------------------------|----------------------------|
| Coordenação | Carlos Bedo | Auditor-Coordenador |
| | João José Cordeiro de Medeiros | Auditor-Chefe |
| Execução | Carlos Barbosa | Auditor |
| | Rui Santos | Auditor |
| | Luís Costa | Técnico Superior Principal |



Índice do processo

| Descrição |
|--|
| 1. Correspondência |
| 2. Orçamento – 2007 |
| 3. Grandes opções do plano – 2007 |
| 4. Alterações ao orçamento e às grandes opções do plano |
| 5. Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta |
| 6. Relatório de gestão |
| 7. Balanço |
| 8. Demonstração de resultados |
| 9. Anexo ao balanço e à demonstração de resultados |
| 10. Controlo orçamental da receita |
| 11. Controlo orçamental da despesa |
| 12. Execução anual das grandes opções do plano |
| 13. Fluxos de caixa |
| 14. Operações de tesouraria |
| 15. Contas de ordem |
| 16. Locação financeira |
| 17. Contratação administrativa |
| 18. Transferências e subsídios |
| 19. Empréstimos |
| 20. Outras dívidas a terceiros |
| 21. Síntese das reconciliações bancárias |
| 22. Resumo diário de tesouraria |
| 23. Mapas de fundos de manei |
| 24. Relação dos funcionários em acumulação de funções |
| 25. Relação nominal dos responsáveis |
| 26. Caracterização da entidade |
| 27. Encerramento e termo de apreciação final |
| 28. Reconciliações bancárias |
| 29. Balancete analítico – 2006 |
| 30. Balancete analítico – 2007 |
| 31. Correspondência com a DGAL |
| 32. Extractos de conta |
| 33. Relatório |